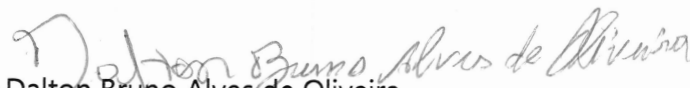



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA, PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.**

Às 14h30min (catorze horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Maracáçumê - MA, situada na Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro Maracáçumê – MA, designada pela Portaria nº 086/2021 o Sr. Dalton Bruno Alves de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente e Licitação realizou a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada execução dos serviços de coleta e destino final de resíduos domiciliares e comerciais com serviços de varrição, capina, poda de árvores, fornecimento de pessoal, ferramentas, EPIs, materiais, máquinas, veículos, transporte e transbordo para o aterro sanitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Planilha de Orçamento – Anexo I deste Edital, ao Município de Maracáçumê, em conformidade com as normas estabelecidas na licitação supra. O edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial da União, divulgado no Jornal O Estado do Maranhão conforme constam nos autos deste processo. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão e verificada a presença dos licitantes o presidente declarou aberta a sessão, constatando o comparecimento apenas das empresas: J. S. C. EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP representada pelo Sr. Jose Ribamar Silva Neto, portador do CPF nº. 043.152.393-21 e a empresa J. J. DA SILVA & SANTOS LTDA ME, representada pelo Sr. Josimiel Jorge da Silva, portador do CPF: 009.874.383-01. Dando prosseguimento, o senhor Presidente procedeu ao recebimento dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”, determinando que os mesmos fossem rubricados pelos licitantes presentes e que conferissem sua inviolabilidade, o que feito. O presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope “Documentação”, colocando à disposição dos presentes os documentos nele contido para exame. Ato contínuo o Presidente informou aos licitantes presentes que rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. E em seguida o Presidente e os membros da Comissão de Licitação procedeu a análise dos documentos apresentados. Da análise a comissão verificou que que a empresa J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP apresentou toda documentação nos termos do Edital e a empresa J. J. DA SILVA & SANTOS LTDA ME deixou de

apresentar a relação explícita dos veículos automotores necessários para a execução dos serviços, em desacordo com o subitem 10.3.5 do edital; bem como não apresentou a comprovação de vínculo profissional através de Contrato de Trabalho devidamente autenticado e não apresentou declaração de visita ou de não visita aos locais de execução dos serviços. Dando prosseguimento, a comissão de licitação de forma unanime declarou HABILITADA: A empresa: J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP e INABILITADA a empresa: J. J. DA SILVA & SANTOS LTDA ME. Colocada a palavra aos presentes, nenhum licitante se pronunciou, portanto, declinaram do direito de recorrer do resultado da fase de habilitação. O presidente solicitou aos mesmos que assinassem o TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO da fase de habilitação. Em seguida o Presidente anunciou a abertura dos envelopes de nº. 02 – Proposta de Preços. Abertos os envelopes, os preços dos itens foram lidos e divulgados, em voz alta o valor global, para que todos tomassem conhecimento. Após a leitura, foram analisadas e rubricadas pela Comissão e proponentes. Foi dada a palavra aos proponentes presentes, para pronunciamento, os quais declinaram do direito de interpor recurso, assinando o Termo de Renúncia de Recurso desta fase da licitação. Após a conclusão do Mapa de apuração de preços foi considerada vencedor, por ter apresentado o Menor Preço, Global a empresa J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP com o valor global R\$ 2.813.044,86 (dois milhões, oitocentos e treze mil, quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Por fim, o senhor presidente solicitou aos mesmos que assinassem o TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO da fase de proposta de preços. Em nada mais havendo, o senhor Presidente encerrou a sessão. Eu, Dalton Bruno Alves de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pelo presidente e pelas licitantes presentes. Maracáçumé - MA, em 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

#### **PRESIDENTE-CPL**

  
Dalton Bruno Alves de Oliveira  
Presidente CPL  
Portaria 086/2021, de 24/02/2021

  
Wandemberg Moura de Amorim  
Membro - Secretário da CPL


Portaria 086/2021, de 24/02/2021


  
Gina de Sousa Abreu

Membro da CPL

Portaria 086/2021, de 24/02/2021

**LICITANTES**

  
J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP  
CNPJ:11.267.604/0001-15  
Sr. Jose Ribamar Silva Neto  
CPF nº. 043.152.393-21

  
J J DA SILVA & SANTOS LTDA ME  
CNPJ: 12.508.451/0001-13  
Sr. Josimiel Jorge da Silva  
CPF: 009.874.383-01





## TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os abaixo assinados participantes do Concorrência n.º 001/2021, por seus representantes credenciados para o ato licitatório, na forma e sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, obrigando os respectivos representados, que não recorrerão da decisão da CPL/Comissão Permanente de Licitação, que julgou a **Documentação de Habilitação, RENUNCIANDO**, expressamente ao direito de recurso e, conseqüentemente, concordando com o resultado da licitação.

Maracaçumé – Ma, 26 de fevereiro de 2021.

### COMISSÃO:

Gina de Sousa Assis  
Jose Afonso Silva de Sousa  
Wandemberg M. de Amorim  
Dalton B. A. de Oliveira  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### CONCORRENTES:

Jose Afonso Silva de Sousa  
Jose Silva Amorim  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSOS DA  
FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Os abaixo assinados participantes do Concorrência n. ° 001/2021 por seus representantes credenciados para o ato licitatório, na forma e sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, obrigando os respectivos representados, que não recorrerão da decisão da CPL/Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **Propostas de Preços, RENUNCIANDO**, expressamente ao direito de recurso e, conseqüentemente, concordando com o resultado da licitação.

Maracaçumé - Ma, 26 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO:**

Gina de Sousa Abreu  
José Afonso Silva de Sousa  
Wandemberg Napoleão An  
Dalton B. A. de Oliveira  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CONCORRENTES:**

Jose Roberto da Silva  
João Silva  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

